

Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

LEI Nº 0051

DE 19 DE OUTUBRO DE 1984

I. Contas  
Processo 96303  
Folha n.º 142  
Rubrica Jr

DISPÕE SOBRE ANISTIA FISCAL ATÉ O  
EXERCÍCIO DE 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE /  
SERGIPE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores /  
aproveu e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado  
de a conceder a todos os servidores da Fazenda Municipal, de imposto /  
predial e territorial urbano, anistia fiscal de seus débitos inscri-  
tos em dívida ativa, até o exercício de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 19  
de Outubro de 1984.

  
JOSÉ EVERALINO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA STELA DE SANTANA  
SECRETÁRIA